PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 5902 Fl. 12 Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 1.896, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASNAKA – ASSOCIAÇÃO NAKAYAMA DE KARATÊ NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Colorado do Oeste – RO, autorizado a **Celebrar Convênio no Exercício de 2016**, com a **ASNAKA – Associação Nakayama de Karatê**, Declarada de **"Utilidade Pública"** através da **Lei nº 1.536, de 14 de Abril de 2010**, inscrita no **CNPJ sob nº 06.160.231/0001-49**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 4133, Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º – O Convênio de que trata o presente Artigo será no Valor Total de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), que serão repassados em **01 (uma) única parcela**.

§ 2º - O Convênio de que trata o presente Artigo terá como objetivo único e exclusivo o repasse de recursos visando o **"Apoio Financeiro em pecúnia para cobrir despesas com a Organização e Realização do Evento Esportivo denominado 2ª Etapa do Circuito Estadual de Karatê Interestilos de Rondônia 2016"**, evento este que já está previsto no **Calendário 2016** da **FEKIR** – Federação Estadual de Karatê Interestilos de Rondônia para ser realizado nos dias **30 e 31 de Julho de 2016** neste Município de Colorado do Oeste – RO, que será seletiva para o Campeonato Brasileiro de Karatê no fim de 2016 e que contará com a participação de aproximadamente 600 (seiscentos) atletas de vários Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Os dispêndios orçamentários necessários à realização desta despesa serão na **Institucional:** 08.01 – SEMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na **Funcional Programática:** 27.122.0015.2.064 – Firmar Convênios com Entidades Esportivas, na **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41 – Contribuições, consignados na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016**.

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 5902
Fl. 13
Colorado do Oeste - RO

Art. 3º - O repasse e a prestação de contas do referido Convênio, será efetuado de conformidade com as Cláusulas e Condições a serem estipuladas quando da Celebração do mesmo entre as partes e de acordo com o **Artigo 116** da **Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações, **Artigo 11** da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016** (Lei nº 1.859, de 10 de Julho de 2015) e **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal